

D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de Portaria n.º 123/2005 de 29 de Março de 2005

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 15 de Março de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 2.025,00 - Clube Colégio de Santa Clara – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Trampolins – 2.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 996,50 - Clube de Judo da Ribeira Grande – 9600-516 Ribeira Grande, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Judo – 2.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para o ano civil de 2004, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 3.278,50 - Judo Cube de Ponta Delgada – 9500-211 Ponta Delgada, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Judo – 2.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para o ano civil de 2004, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 724,30 - Clube Operário Desportivo – 9560-062 Lagoa, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Judo – 2.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para o ano civil de 2004, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.004,80 - Clube Náutico da Lagoa – 9560 Lagoa, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Vela – 2.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para o ano civil de 2004, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 2.143,02 - Clube Naval de Ponta Delgada – 9500 Ponta Delgada, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Vela e canoagem – 2.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para o ano civil de 2004, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 780,00 – Clube Naval de Vila Franca do Campo – 9680-909 Vila Franca do Campo, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Vela – 2.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para o ano civil de 2004, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 6.454,00 - Clube de Ténis de São Miguel – 9501-508, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis – 2.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para o ano civil de 2004, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro,

conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas comparticipações financeira serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

15 de Março de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.